



Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Antônia Daniela Santana
ANTÔNIA DANIELA SANTANA

S
E
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 02/04/99

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTÔNIA DANIELA SANTANA

Nº de Inscrição **923900561-72** Data de Nascimento **13/01/80**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f25d2ec96121eddbc8650490814d987568072dacd415acdc4723b5f62c4010bb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **49130** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO PROPRIETÁRIA**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO PROPRIETÁRIA**", faz prova de que em **03/02/2022 10:49:07**, o responsável **Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Eireli - Filial (07.640.617/0002-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Eireli - Filial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/02/2022 10:50:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x611e0a3e72fbe2c0ad55fd3869d55661f4facdda60e949ea96ac66fadf62e46e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

